
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.915 DE 6 DE JANEIRO DE 1970

Homologa Resolução da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 052/69, de 10 de dezembro de 1969, da Fundação Educacional do Estado do Pará, fixa a remuneração do Diretor Superintendente da FEP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

DOE Nº 21.714, DE 29/01/1970

RESOLUÇÃO Nº 052/69 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1969

Assunto: Fixa remuneração do Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com o parágrafo 5º do Art. 9º da Lei n. 3.759, de 3.11.66, com a redação dada pelo Decreto-Lei n. 98, de 24.10.1969,

RESOLVE:

Art. 1º - O Diretor Superintendente perceberá mensalmente a remuneração de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) e a representação de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos).

Parágrafo Único - Quando o Diretor Superintendente for servidor da FEP, poderá optar pelos vencimentos do seu cargo com remuneração acrescida de gratificação de função de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos).

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor a partir desta data.

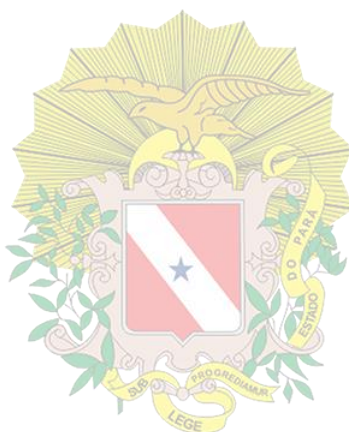
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 10e dezembro de 1969.

Luiz Gonzaga Baganha

Presidente do Conselho Diretor

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ